



DECRETO Nº. 008-A, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a rescisão dos contrários temporários firmado com profissionais da Educação no município de Cidelândia-MA, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal do Município de CIDELÂNDIA DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO ODECRETO Estadual N° 35.662, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que trata o COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate a endemias e contribuir de igual modo no combate a pandemias;

CONSIDERANDO que atualmente a saúde pública, em todo mundo, passa por um momento delicado, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas constitui de fator facilitador para transmissão do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares, pelo período de 15(quinze) dias, determinada art. 1º do Decreto nº 004/2020 encerrando-se nesta sem que tenha ocorrido a suspensão do estado de emergência declarado pelo poder público Federal, Estadual e Municipais;

CONSIDERANDO as orientações do Governo Federal, Governo Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a partir desta data os contratos de trabalhos temporários firmados pela Prefeitura Municipal com seguintes servidores:

Ordem	Servidor	Função
1.	ADRIANA PRATES DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL I
2.	ANA PAULA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I
3.	BIATRIZ COSTA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL I
4.	ELAINE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I
5.	ELIANE DE SOUSA LOPES	PROFESSOR NÍVEL I
6.	ELISANGELA FELIX BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL I
7.	EUSIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL I
8.	GARDENIA MARIA DIVINO LISBOA	PROFESSOR NÍVEL I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.	HAIALA LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL I
10.	JENNIFER LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL I
11.	JORDANIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I
12.	JOSE HENRIQUE DAVID DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I
13.	KATIA SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL I
14.	LENICE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL I
15.	LETICIA SILVA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL I
16.	LUCILEIDE DE SOUSA REIS	PROFESSOR NÍVEL I
17.	LUZINEIDE ALENCAR DE MELO	PROFESSOR NÍVEL I
18.	MARIA ELIETE SILVA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL I
19.	MARIA RUBILEIA NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR NÍVEL I
20.	MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO CLAUDINO	PROFESSOR NÍVEL I
21.	MARTA DE MOURA DUARTE	PROFESSOR NÍVEL I
22.	NAILZE APARECIDA DIVINO LISBOA	PROFESSOR NÍVEL I
23.	PATRICIA FRANCISCA PEREIRA FERNANDES DA	PROFESSOR NÍVEL I
24.	RAINARA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I
25.	RAMONNE SILVA FEITOSA	PROFESSOR NÍVEL I
26.	REITIELLY LUZ DE DEUS	PROFESSOR NÍVEL I
27.	SILVANE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL I
28.	VALDIRENE VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL I
29.	VERA LUCIA BATISTA MATOS	PROFESSOR NÍVEL I
30.	KEYLLA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
31.	DANIELA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
32.	EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
33.	ISABEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
34.	MARIA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
35.	OSMAILDE SILVA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
36.	LAERCIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
37.	ROSANA RIBEIRO CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
38.	ANTONIETA LIMA SILVA	ZELADOR
39.	LUCIVANIA DA SILVA SOUSA	ZELADOR
40.	LUZIRENE TEIXEIRA NASCIMENTO	ZELADOR
41.	MARCIA MARIANO BEZERRA	ZELADOR
42.	MARIA IVANY FERREIRA SIQUEIRA	ZELADOR
43.	MARIA RAIMUNDA DE JESUS MATOS	ZELADOR
44.	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	ZELADOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, EM 02 DE ABRIL DE 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL